



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

- Lei nº680, de 30 de dezembro de 1968.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

Antonio Tisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lorena, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas na importância de N - ~~R\$~~ 55.807,83 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sete cruzeiros novos e oitenta e três centavos), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

2		PODER EXECUTIVO	
	3.0.0.0	Despesas Correntes	
	3.1.0.0	Despesas de Custeio	
	3.1.3.0.02	Serviços de Terceiros	
		03- Publicações e Publicidades	R\$ 500,00
	3.1.4.0.02	Encargos Diversos	
		01/ Recepções, homenagens etc	R\$ 2.500,00
5		DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
	3.1.3.0.19	Serviços de Terceiros	
		01 - Publicações e Publicidades	R\$ 1.500,00
6		ENCARGOS MUNICIPAIS	
	3.2.0.0	Transferências Correntes	
	3.2.2.0.09	Subvenções econômicas	
		02- Manutenção e Incremento ao	
		Alistamento Eleitoral	R\$ 1.200,00
	3.2.3.0.82	Inativos	
		Proventos e demais vantagens a	
		Inativos	R\$ 4.350,00
9		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
		MUNICIPAIS	
	3.0.0.0	Despesas Correntes	
	3.1.0.0	Despesas de Custeio	
	3.1.3.0.05	Serviços de Terceiros	
		Estudos e Projetos	R\$ 1.500,00
10		SERVIÇOS URBANOS-1/SERV.DE	
		OBRAS	
	3.0.0.0	Despesas Correntes	



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1.90	P.Civil-02/Demais Vantagens do Pessoal Efetivo	R\$ 147,83
	SERV. URBANOS - 2/ ÁGUA E ESGOTO	
3.1.2.0.91	Material de Consumo	
	03- Materiais para Serviços Industriais	R\$ 10.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.91	Obras Públicas	
	01- Abertura de Poços Semi-Artesianos	R\$ 28.000,
4.1.4.0.91	Material Permanente	
	Materias, Ferramentas etc.	R\$ 1.000,0
	4 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.93	Material de Consumo	
	Lâmpadas, fios, etc.	R\$ 14.000,
	7 - Praças, Parques e Jardins Públicos	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.95	Material de Consumo	
	02- Materiais para conservação de Praças e Jardins Públicos	R\$ 1.000,0
	8 - Mercadões, Feiras e Matad.	
3.1.1.1.96	Pessoal Civil	
	09- Horas Extras	R\$ 110,00

Art.2º - O valor do Presente Crédito será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, já verificada, na seguinte rubricada receita:

540/1.4.4.00	- PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS ESTADUAIS
550/1.4.4.10	- Participação no Imposto sobre circulação de Mercadorias.
551/1.4.4.10	- Da Sede

PREVISTO

ARRECADADO

EXCESSO



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)


Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Lorena, 30 de dezembro de 1968



Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 30 de dezembro de 1968



Chefe da Divisão do Expediente
substituto